LEI ORDINÁRIA Nº 203

de 02 de outubro de 1963

Autoriza a venda do Caminhão Basculante (velho) da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a vender por Cr$ 400.000,00, ao Sr. Manoel Estevão Júnior, o caminhão velho da Prefeitura Municipal marca Ford (alemão).

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de outubro de 1963.

Flodoaldo Gonçalves Terra *Vice-Prefeito Municipal em Exercício*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em